



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 969.795,69 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	3390 36.0020	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIVIDADES – EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390 30.0039 - ENSINO	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

03	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIVIDADES – EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390 30.0040 - QESE	Material de Consumo	R\$ 54.314,54

04	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIVIDADES – EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390 47.0047 - ENSINO	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00

05	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIVIDADES – EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390 48.0253 - QESE	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 20.000,00

06	02.04.12.361.0002.2.007	MANUT. ATIVIDADESENENSINO –FUNDEB	
	319011.0051 – FEB.40	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.501,92

07	02.04.12.361.0002.2.007	MANUT. ATIVIDADESENENSINO –FUNDEB	
	319011.0052 – FEB.60	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.152,07

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.03 – DESPORTO E LAZER

08	02.04.03.27.812.0002.2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER	
	3390 30.0098	Material de Consumo	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

09	02.04.03.27.812.0002.2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER	
	3390 39.0099	Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	3190 11.0254 - BLATB	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00

11	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	3190 13.0255 - BLATB	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00

12	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	3190 16.0256 - BLATB	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

13	02.05.02.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	3390 30.0119 - SERSAU	Material de Consumo	R\$ 20.799,94

14	02.05.02.10.301.0004.2.081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
	3390 30.0120 - SCASA	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

15	02.05.02.10.301.0004.2.081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
	3390 30.0121 - SCASA	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

16	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
	3190 11.0123 - BLATB	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

17	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
	3190 13.0124 - BLATB	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

18	02.05.02.10.301.0004.2.091	MANUT. DO PROGRAMA DE ASSIS.FARMACIA BASICA	
	3390 30.0257 - BLATB	Material de Consumo	R\$ 27.547,34

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

19	02.06.13.391.0005.2.017	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	
	3390 30.0146 – FM.PAT	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

20	02.06.13.391.0005.2.017	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	
	3390 39.0147 – FM.PAT	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 35.000,00

21	02.06.13.391.0005.2.017	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	
	4490 52.0148 – FM.PAT	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

22	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	
	3390 30.0155 - FUMTUR	Material de consumo	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

23	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	
	3390 30.0156	Material de consumo	R\$ 10.000,00
24	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	
	3390 39.0157- FUMTUR	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
25	02.06.13.695.0005.2.074	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
	3390 39.0258 - FUMTUR	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
26	02.06.13.695.0005.2.076	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
	3390 39.0163	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUC. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO FIO	
	3390 30.0168	Material de consumo	R\$ 74.346,56
28	02.07.15.452.0006.2.027	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390 39.0171 - ILUMIN	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 84.015,78
29	02.07.15.452.0006.2.026	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	3390 30.0175	Material de consumo	R\$ 50.000,00
30	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIVID. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	3390 39.0183	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
31	02.07.17.512.0006.2.028	MANUT. ATIVID. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	3390 36.0192	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
32	02.07.17.512.0006.2.028	MANUT. ATIVID. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	3390 47.0194	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.500,00
33	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390 30.0197 - CIDE	Material de Consumo	R\$ 21.617,54
34	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390 30.0198	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
35	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390 47.0259 - CIDE	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 969.795,69

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 969.795,69 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM 004/2018

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 969.795,69 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

Referido crédito é proveniente de **superávit financeiro** do exercício anterior

O Projeto em tela visa suplementar as verbas de diversas secretarias municipais, para suprir os valores necessários ao adequado desenvolvimento de diversas ações no município.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de fevereiro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -